



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

PORTARIA Nº 007/2023.

“Nomeia membros para compor a comissão de acompanhamento do Processo seletivo simplificado.”

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré - ES no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 683/2006 de 15/12/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaré-ES,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um processo seletivo simplificado para contratação de múltiplos profissionais para prestarem serviços nos respectivos Distritos e na Sede do Município de Jaguaré - ES;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que preconiza que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”.

CONSIDERANDO que, no âmbito no Município de Jaguaré - ES foi sancionada a Lei nº 1.635, de 04 de Outubro de 2022, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que ainda há disponibilidade de vagas permitidas pela Lei Municipal nº 1401 de 01 de março de 2018, autorizando a contratação, por excepcional interesse público de Auxiliar de Serviço Geral Operacional e Operador de Máquina Leve;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade dos serviços públicos, o princípio da supremacia do interesse público e o da indisponibilidade do interesse público;

RESOLVE

I - Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação temporária de servidores, inclusive com formação de cadastro de reserva, para os cargos a serem especificados em Edital.

II - As contratações de que trata a presente portaria serão feitas por tempo determinado até o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, na forma da legislação municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

III - O processo seletivo deverá compreender apenas a avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, diante da flagrância urgência.

IV - Fica instituída a comissão responsável pela coordenação do processo seletivo simplificado, compostas pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Suzi Mary Soares Caetano.

MEMBROS: Reinaldo Mafezoni;

Ronaldo Vignatti;

Nascip Máximo dos Santos.

Os membros descritos neste artigo poderão indicar outros servidores para o auxílio no processo de inscrição e de contagem dos títulos e experiência profissional dos candidatos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaré-ES 30 de Agosto de 2023.

VALMIR CÉSAR CRISTO

Portaria 013/2021

Diretor Presidente do SAAE